



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE
www.trt7.jus.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 035/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado Gerenciador, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO, portador do CPF nº 293.562.883-72 e RG nº 90003031352 SSPDS-CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, referente ao processo nº 430/2017,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo(s) fornecedor(es) abaixo identificado(s), cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, para o LOTE ÚNICO do certame licitatório em referência:

Fornecedor	WILBRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA.	
CNPJ	75.313.098/0001-36	
Representante legal/Identificação	MILENE CAMPOS RG: 7.046.151-0 SSP/PR CPF: 034.435.719-80	Cargo: PROCURADORA
Endereço	AV. COLOMBO Nº 7222 – ZONA 07 MARINGÁ/PARANÁ	
CEP	CEP: 87.020-001	
Telefone	(44) 3025-5576	
Email	milene@primelicitacoes.com.br	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

a) Sistema de Registro de Preços – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras.

b) Ata de Registro de Preços (ARP) – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme

disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento.

c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s).

d) **Órgão Gerenciador** - Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente.

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP.

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** - Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quant. Registrada	Pedido Mínimo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Capa plástica para proteger processo, em laminado básico de PVC camurça, de 0,20mm transparente, lateral (lombada) com 30mm, dimensões da pasta fechada 350mm x 250mm, visor frontal para identificação com dimensões de 235mm x 300mm, visor lateral para identificação com dimensões de 30mm x 140mm, costura em solda eletrônica, com bolsos internos de 16 cm para embutir o processo. Acondicionadas em pacotes de 100 unidades. Marca: Wilbraz Modelo: Capa PVC - 350mm x 250mm. Fabricante: Wilbraz	UN	7000	1000	1,85	12.950,00

TOTAL DO LOTE: R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais).

2.1.1 O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Na qualidade de órgão **Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não há Órgãos Participantes desta Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Não será admitida a utilização desta ARP por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ARP

8.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;

- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

9.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

9.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da **NOTA DE EMPENHO** emitida em favor do fornecedor e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

11.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

11.3. O contrato poderá sofrer alterações observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste registro de preços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

12.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.2.1. por razão de interesse público; ou

12.2.2. a pedido do fornecedor.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.


15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 19 de setembro de 2017.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO

Diretora - Geral

WILBRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA



MILENE CAMPOS

Representante da empresa

129
8

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO NÚCLEO BANDEIRANTE VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)

A Doutora VERÔNICA CAPOCIO, Juíza de Direito Substituta da Vara Criminal e do Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária do Núcleo Bandeirante, na forma da lei FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2017.11.0.000229-8, em que figura como acusado GLEBIO DA SILVA CARVALHO, brasileiro, nascido aos 09/09/1991, natural de Cupira/PE, filho de Angélica Alves de Carvalho e de Maria Severina da Silva, CPF nº 099.858.894-60, CI nº 3.192.594-SSP/DF, denunciado como incurso nas penas do art. 309, caput, do Código de Trânsito Brasileiro. E não tendo sido possível realizar a citação pessoalmente, pelo presente vem CITA-LO para tomar conhecimento da ação acima mencionada, bem como para apresentar resposta à acusação no prazo de 10 (dez) dias. Fica o réu cientificado de que deverá fazer sua defesa por meio de advogado ou Defensor Público, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado defensor dativo. E, para que chegue ao conhecimento do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial da União" - Outrossim, faz saber que este Juízo está situado na Avenida Contorno Área Especial 13, Lote 14 - Térreo, Sala 121 Dado e passado nesta cidade do Núcleo Bandeirante/DF, 19 de Setembro de 2017 às 17h28. Eu, Orlando Alves de Melo, o subsecrevo.

VERÔNICA CAPOCIO

VARAS COM JURISDIÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Termo Aditivo nº 03. Objeto: Repactuação ao Contrato nº 12/2016, no percentual de 7,077%. Contratada: FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP. Fundamento Legal: Cláusula 11ª do contrato e/o artigo 3º da Lei nº 10.192/2001. Vigência: a partir de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2017. Data da assinatura: 18/09/2017. P.A. 39/2016.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

TRT-PROAD 506/2017 - PE 35/17 - SRP - Registro de preços para eventual FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS. Especie: Ata de Registro de Preços. Órgão Gerenciador: TRT-1ª Região. Fornecedor: PERST ANIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - Grupo/Lote 01 (itens 01 e 02) - Valor unitário: R\$ 53,50; item 02 - Valor unitário: R\$ 162,90. Valor Global do Grupo/Lote 01 R\$ 57.269,00. Fornecedor: W F RIO 2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EDIFICAÇÕES LTDA - Grupo/Lote 02 (itens 03 e 04) - item 03 - Valor unitário: R\$ 77,99; item 04 - Valor unitário: R\$ 119,00. Valor Global do Grupo/Lote 02 R\$ 30.300,42. O inteiro teor das atas encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.trt1.jus.br.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2017 UASG 080010

Processo: 12471/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva, conservação e assistência técnica nos sistemas de ar-condicionado nas unidades da Região 9. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 27/09/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Marquês de São Vicente, 121- Bloco A - 7º Andar Barra Funda - SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080010-05-62-2017. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/10/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 26/09/2017) 080010-00001-2017NE000164

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2017 UASG 080010

Processo: 12586/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de conexão ao backbone Internet no Brasil, por meio de rádio, pelo período de 30 (trinta) meses. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 27/09/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Marquês de São Vicente, 121- Bloco A - 7º Andar Barra Funda - SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edi-

tal/080010-05-64-2017. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/10/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br

AQUILES JOSE MAIUEZZI
Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

(SIDEC - 26/09/2017) 080010-00001-2017NE000164

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 13/09/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de fitas adesivas, plástico bolha e fitão.

AQUILES JOSE MAIUEZZI
Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

(SIDEC - 26/09/2017) 080010-00001-2017NE000164

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

e-PAD 11415/2017 - Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONTRATADA: AUDIPLAN LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - ME CNPJ 69.175.487/0001-40. OBJETO: Locação da sala 609 do imóvel situado na Praça Sete de Setembro, 200, 6º andar, Edifício Três Pedras, Centro, Furtal - MG, para abrigar o Fórum da Justiça do Trabalho daquela localidade. Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura do ajuste. Valor de aluguel mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) Classificação da Despesa: PTRES: 107687 - PO: 0000 - ND: 339039 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensada a licitação, nos termos do art. 24, X, da Lei 8.666/93. Autorizada pelo Diretor-Geral, em 21/09/17 e ratificada pelo Exmo. Desembargador-Presidente, Julio Bernardo do Carmo, em 22/09/17.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 25/08/2017. Objeto: Fomecimento e instalação de solução de sistema de videomonitoramento (CFTV) e itens de sistema de alarme de intrusão Paradox.

ANDRÉ MAGNUS MARTINS
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIDEC - 26/09/2017) 080014-00001-2017NE400306

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Serviço. OBJETO: Prestação de serviço de pagamento dos valores líquidos da folha salarial e outras indenizações a magistrados e servidores, ativos e inativos, pensionistas civis e estagiários do TRT4. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 meses, a contar da assinatura. PAs nº: 0000452-81.2017.5.04.0000 e 00006454-67.17.2017.5.04.0000. ASSINATURA: 13/09/2017. Nº DA AQUISIÇÃO: CD nº 0240/17-4. Nº DO CONTRATO: 077/2017. ASSINAM: Des. Beatriz Renck, pelo contratante, e Sr. Osniar Paulo Vieceli, pela contratada.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0006618-32.2017.5.04.0000. CD nº 0466/17-4. RESUMO DO OBJETO: contratação do curso M2074-0. Installation, Storage, and Compute with Windows Server 2016. VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00. FAVORECIDO: Sistema Informática EIRELI. FUNDAMENTO LEGAL, inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. CREDITO Programa de Trabalho: 085082. Classificação: 3390394809. RATIFICAÇÃO, por Tatiana Patricia Krause, Diretora-Geral Substituta, em 25/09/2017.

Processo nº 0006663-36.2017.5.04.0000. CD nº 0469/17-4. RESUMO DO OBJETO: inscrição de servidores no XXIV Congresso Brasileiro de Criminística e VII Congresso Internacional de Perícia Criminal. VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00. FAVORECIDO: Sindicato dos Peritos Oficiais de Santa Catarina. FUNDAMENTO LEGAL, inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. CREDITO Programa de Tra-

balho: 085082. Classificação: 3390394805. RATIFICAÇÃO por Tatiana Patricia Krause, Diretora-Geral Substituta, em 25/09/2017.

Processo nº 0003624-51.2017.5.04.0000. CD nº 0467/17-4. RESUMO DO OBJETO: Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos. VALOR TOTAL: R\$ 1.960,00. FAVORECIDO: Consultoria e Treinamento Ltda. FUNDAMENTO LEGAL, inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. CREDITO Programa de Trabalho: 085082. Classificação: 3390394806. RATIFICAÇÃO por Tatiana Patricia Krause, Diretora-Geral Substituta, em 25/09/2017.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Especie: Termo Aditivo Segundo ao Contrato nº 68/2015. LOCATÁRIO: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. LOCADOR: Mamibe Empreendimentos Imobiliários Ltda. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses, a contar de 01/10/2017. Nº AQUISIÇÃO: Compra Direta nº 0427/15-4. FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.666/93. Processo Nº: 0004706-68.2015.5.04.0000. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2017. ASSINAM: Des. Beatriz Renck, pelo locatário, e Sr. Ilcio Nilson Becker, pelo locador.

Especie: Termo Aditivo Primeiro ao Contrato nº 23/2017. RESUMO DO OBJETO: Alteração da fiscalização do contrato e correção do prazo de execução, que passa a ser de 240 dias consecutivos, contados a partir do vigésimo dia após a emissão da ordem de início dos serviços. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADO: L23 - Multisuprimentos e Serviços Ltda. FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.666/93. Nº DA AQUISIÇÃO: Concorrência nº 01/2016. Nº DO PROCESSO PA: 0005653-88.2016.5.04.0000. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2017. ASSINAM: Des. Beatriz Renck, pelo contratante, e Sr. Demerson Souza Nogueira, pela contratada.

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

A Coordenadoria de Licitações e Contratos do TRT da 4ª Região comunica aos interessados que, no Pregão Presencial nº 01/17, referente à Cessão de uso de áreas para instalação de restaurantes, devem ser observadas as alterações na redação dos subitens 2.3 e 25.1 do edital.

Fica mantida a data de abertura marcada para às 15h do dia 28-09-2017, no 6º andar do Bloco Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, situado na Avenida Praia de Belas, 1.100, em Porto Alegre/RS.

ANDRÉ MAGNUS MARTINS
Coordenador de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato 35/17 PROAD 1.772/17 - PE 36/17. Contratada: Fortel - Fortaleza - Telecomunicações Ltda-EPP CNPJ: 06.809.941.0001-57. Objeto: Fomecimento de serviços de acesso a internet, através de 01 (um) link dedicado e distinto, renovável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. Fund. Legal: Lei Complementar 123/06, Leis 10.520/02 e 8.666/93, Decretos 3.555/00 e 5.430/05 e alterações subsequentes, combinada com as demais normas de direitos aplicáveis a espécie. Valor Global: R\$ 22.999,92.2017NE001277. Signatários: Maria Evelyn Fernandes Barreto, Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa/TRT 7ª e Ana Stella de Oliveira Costa, pela Contratada, em 22/09/17.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Especie: ARP 35/17, PE 37/17. Proc. 430/17. Fornecedor: Wilbrax Indústria e Comércio de Brindes Ltda. CNPJ 75.313.098/0001-36. Objeto: Registro de Preços p/ aquisições futuras dos produtos desta Ata. Lote Único - item 01 (capa plastica p/ processo). Valor Total da Ata: R\$ 12.950,00. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Leis 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Regulamentar 5.450/05 e Decreto 7.892/13 e alterações subsequentes. Signatários: Maria Evelyn Fernandes Barreto, Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa/TRT 7ª e Milene Campos, em 19/09/17.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratada: Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda CNPJ 08.368.875/0001-52. Proc. TRT 7ª 337/17. Contrato 22/17. Objeto: Alteração do item 2.1 da Cláusula 2ª - VALOR, em decorrência de acesso ao p/ inclusão de 15 (quinze) longarinas. A Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento dos objetos, o valor total de R\$ 148.750,00, no qual já se encontram incluídos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, instalação, treinamento, bem como todos os outros custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta contratação. 2017NE001335 (1º Termo Aditivo ao Contrato 22/17). Signatários: Maria Evelyn Fernandes Barreto, Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa/TRT 7ª e Anderson Augusto Barbieri, em 20/09/17.